



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VI \* NÚMERO 193 \* R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 3.016, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Mossoró a encenação teatral da "Paixão de Cristo", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Mossoró, a encenação da "Paixão de Cristo", espetáculo que vem sendo realizado, anualmente, no Largo do Santuário de Santa Clara.

Parágrafo único - O evento de que trata o caput deste artigo acontecerá na Sexta-feira da Paixão de cada ano, e a entidade organizadora se encarregará de comunicar ao Poder Público, no mês anterior a sua realização, o rol de providências a serem adotadas pela Secretaria responsável pelo apoio a sua execução.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal apoiará este por meio da sua Gerência de Cultura.

Art. 3º - O evento de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

### DECRETO Nº 4.100, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre o horário de expediente dos Profissionais da Educação e Desporto da Rede Municipal de Ensino e órgãos vinculados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 12, incisos III, IV e o art. 13, incisos V e VI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 24 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Mossoró e das fundações públicas – Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 21, 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró;

CONSIDERANDO que o ano letivo tem duração de duzentos (200) dias e o mínimo de oitocentas (800) horas de atividades educativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir horário de expediente dos Profissionais da Educação e Desporto das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e órgãos vinculados.

I - A jornada de trabalho para Diretores e Vice-Diretores das Unidades Educacionais é de quarenta (40) horas semanais;

II - A jornada de trabalho para o professor, em função de supervisão pedagógica é de 30(trinta) horas semanais, sendo vinte (20) horas em atividades na escola;

III - A jornada de trabalho dos trabalhadores em educação, incluindo os professores com readaptação de função é de trinta (30) horas semanais, cumpridas em seis (6) horas diárias;

IV - A jornada do professor com atividade de ensino é de trinta (30) ou quarenta (40) horas semanais, sendo dois terços (2/3) da carga horária desempenhada em sala de aula ou com a presença de aluno.

Art. 2º - Fica estabelecida a jornada de trabalho nas Unidades Educacionais, fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos e funções, nos horários especificados:

§1º - Nas Unidades de Educação Infantil:

I - Professores e Professoras:

a. turno matutino das 7h às 11h;

b. turno vespertino das 13h às 17h

II - Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira:

a. turno matutino das 6h às 12h;

b. turno vespertino das 12h às 18h

§2º - Nas Escolas de Ensino Fundamental:

I - Professores e Professoras:

a. turno matutino das 7h às 11h20min;

b. turno vespertino das 13h às 17h20min;

c. turno noturno das 18h30min às 22h.

II - Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira:

a. turno matutino das 6h às 12h;

b. turno vespertino das 12h às 18h;

c. turno noturno das 17h às 22h.

III - Secretário Escolar:

a. das 7h às 13h para a carga horária de trinta (30) horas semanais;

b. das 7h às 11h e 13h às 17h para jornada com horas extras e de função gratificada.

IV - Auxiliar de Secretaria:

a. turno matutino das 7h às 13h;

b. turno vespertino das 12h às 18h;

c. turno noturno das 17h às 22h.

V - Trabalhadores da Educação, incluindo professores fora de sala de aula:

a. turno matutino das 7h às 13h;

b. turno vespertino das 12h às 18h;

c. turno noturno das 17h às 22h.

Art. 3º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

**DECRETO Nº 4.101, DE 21 DE MARÇO DE 2013.**

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio da Portaria de nº 3, de 3 de janeiro de 2013 do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, regulamenta os dias feriados e pontos facultativos do ano de 2013;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal direta, indireta e autárquica no dia 28 de março de 2013, data dedicada às comemorações alusivas a Paixão de Cristo.

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e a autarquia Previ-Mossoró, que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 335/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA LÚBIA LINHARES DOS SANTOS, matrícula nº 5215-6, do cargo efetivo de Agente Administrativo XII, para a Vice-Direção da Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Parágrafo único - A servidora designada no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 349/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KLEBER LEANDRO DE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 401/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAQUEL CORDEIRO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde IV, Símbolo DUS IV, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Mário Lúcio de Medeiros, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 429/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 057, de 16 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO MACIEL DE FARIAS, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Engenharia, Símbolo – CSE, para exercer a função de Chefe do Setor de Fiscalização da Limpeza, com lotação na Subsecretaria de Serviços Urbanos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 497/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROCELITO MIRANDA DA ROCHA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº. 650/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA ESCÓSSIA DE CASTRO, matrícula nº 2682-0, do cargo efetivo de Professor Nível Superior, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº. 652/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.097, de 7 de março de 2013, que altera de Porte III para Porte II a Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino Neto;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR de Diretor de Ensino III, Símbolo DE III, para Diretor de Ensino II, Símbolo DE II, o Cargo em Comissão da Diretora da Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino Neto, servidora MARIA SELINEIDE RODRIGUES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 665/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR SONIA MARIA FREIRE DE MIRANDA, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, para desempenhar a função de Secretária Executiva no Gabinete do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 7 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº. 686/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CARLOS AERTON RODRIGUES XAVIER, matrícula nº 4614-1, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Subsecretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº. 694/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSUÉ ELIAS DE MOURA, matrícula nº 4685-1, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº. 702/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR XHEILA PATRÍCIA FERREIRA REINALDO para o cargo em comissão de Subchefe de Equipe de Saúde da Família, símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº. 704/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANA KARINA CUNHA D'OLIVEIRA MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Subse-

cretaria de Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº. 736/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora VÂNIA DE PAIVA PEDROSA, matrícula nº 4292-6, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 737/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR TANIA MARIA DO ROSÁRIO DE FREITAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para a direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Helenio Gurgel, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 745/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR SONALLY SALETE SALDANHA PIRES, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Francisco Pereira de Azevedo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 749/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR REBECA PEREIRA DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 767/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JOVANEIDE MEDEIROS DA COSTA, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 769/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR NUCIA ARAÚJO DE MOURA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE IV, para a direção da Unidade de Educação Infantil Terezinha Fernandes de Souza, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 770/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCINELE BRASIL ROCHA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, para a vice-direção da Escola Municipal Dinarte Mariz, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº. 780/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANDREZZA DOS SANTOS XAVIER SOUTO MAIOR para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 781/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PATRÍCIA LEITE DOS SANTOS, matrícula 13272-1, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, para representar o município de Mossoró junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com o objetivo de credenciar este município para aquisição de equipamentos para os dois Conselhos Tutelares de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 782/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA ELISABETE ALVES FRANÇA DAS CHAGAS, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 783/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANNA LAURA ALCÂNTARA DE LIMA E MOURA, para o Cargo em Comissão de Chefia de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 784/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MOISÉS ALYSSON MEDEIROS DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Ensino III, Símbolo VDE III, para a vice-direção da Escola Municipal Rotary, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 785/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR DÁVIDA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Ensino III, Símbolo VDE III, para a vice-direção da Escola Municipal Professor Francisco Morais Filho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 786/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MONALISA CALDAS LEONARDO DE MEDEIROS, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Subsecretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 787/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora WENIA FERNANDA DO NASCIMENTO BRASIL LEITE, matrícula nº 13975-0, do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio, a Função Gratificada II, símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 788/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR VALDÉCIA NOGUEIRA DANTAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 789/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR HAIDÊ FERNANDES DANTAS para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 790/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA ROCHA para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 791/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 792/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR RITA MARIA DE MELO FIRMINO para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 793/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 794/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR TERESINHA MARTINS DE ARAÚJO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 795/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JEFFERSON FREIRE DE LIMA para o Cargo em Comissão de Procurador Chefe da Procuradoria do Trabalho, Símbolo PCP, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 796/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ERISBERTO DE OLIVEIRA REGO, matrícula nº 8891-9, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, a Função Gratificada II, símbolo FG II, com lotação na Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 797/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR NAELSON DE ARAÚJO SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco Nazareno Pereira Gurgel, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 798/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a servidora NÁDIA ROGÉRIA DE MORAIS, matrícula nº 13977-7, do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, a Função Gratificada II, símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 799/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARA LÚCIA COSTA DE PAULA para o cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 800/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA NEUMA BATISTA DE SOUZA para o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para a direção do Centro de Atenção Psicossocial Antônio Herculano S. de Oliveira – CAPS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 801/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LUCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA para o cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE II, para a vice-direção da Unidade de Educação Infantil Maria Salem Duarte, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 802/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ANA JÚLIA DE ALBUQUERQUE NOBRE para o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 803/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DJALMA FREIRE para o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 804/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ WILTON DA ROCHA AGOSTINHO para o cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, para a vice-direção da Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 805/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR PAULA CINTHIA DINIZ TEIXEIRA para o cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 806/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR GRATIFICAÇÃO Símbolo FG I concedida pela Portaria nº 714/2013 ao servidor PIETROCIELLY MEDEIROS SILVA, matrícula nº 13.656-5, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Subsecretaria do Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 807/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora WILMA CUNHA NORTE ALVES, matrícula nº 9098-0, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, símbolo FG II, com lotação na Escola Municipal Professora Celina Guimarães Viana - Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 808/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 114/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** TEREZA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA ARAÚJO DUARTE para o cargo de Conselheira Titular e JANICE DOROTÉIA ARAÚJO para o cargo de Conselheira Suplente, para representarem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências.

Parágrafo único - A participação dos membros no colegiado designados no caput deste artigo é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 301/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº. 117/2013-STT, oriundo da Subsecretaria Municipal do Trânsito e Transporte, que solicita abertura de sindicância para apurar envolvimento, em acidente de trânsito, do veículo (locado) de placa NOD 6016, de propriedade da Venneza Locadora de Veículos Ltda., conduzido pelo Agente de Trânsito e Transportes, senhor Saú de Medeiros Celestino, e uma moto tipo BIZ, conduzida por Edison Ramon de Oliveira, vítima fatal neste acidente, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº. 29/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **INSTAURAR** Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos e os indícios de autoria acerca do acidente de trânsito ocorrido no dia 20 do corrente mês, aproximadamente às 22h:00min, no cruzamento da Avenida Sérvulo Marcelino com a Rua Dona Mariinha Mendes, envolvendo o veículo (locado) de placa NOD 6016, de propriedade da Venneza Locadora de Veículos Ltda., conduzido pelo servidor Saú de Medeiros Celestino, matrícula nº 13687-5, Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Subsecretaria Municipal do Trânsito e Transporte, e uma moto tipo BIZ, conduzida por Edison Ramon de Oliveira, vítima fatal neste acidente.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº 3893-2; e Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de março de 2013

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei

Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 18 de maio de 2011, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição do dia 20 de maio de 2011, e **CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no Agravo de Instrumento de nº 2012.0017294-4, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados (sub judice), aprovados na 1ª etapa do referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à Rua Rui Barbosa, n.º 225, Bairro Alto da Conceição, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade (Nível Médio) exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; l) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida na Secretaria de Distribuição do Fórum Estadual e na Delegacia de Polícia Federal de Mossoró. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma completo; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) PSA para candidato do sexo masculino, com idade superior a 40 (quarenta) anos; h) Dosagem do PSA; i) Anti-HVC e Anti-HBS; j) Eletrocardiograma com parecer médico cardiológico; l) Citologia oncótica (com validade até 12 meses); m) Laudo de Ginecologista Assistente para Gestantes, por estarem isentas dos exames radiológicos; n) Cartão de Vacina Anti-tetânica, dupla viral, hepatite e rubéola; o) VDRL além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação; e h) Comprovante de ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem; ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Os candidatos que cumprirem o estabelecido no parágrafo anterior estarão aptos ao exercício do cargo, e serão denominados "Guarda Aluno", nos termos da Lei Complementar nº 037/2009, e se submeterão à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressarão no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório, que será supervisionado pela Secretaria Municipal da Defesa Social.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

| Classificação | Número de                              |
|---------------|--|
| Inscrição     | NOME DO CANDIDATO                      |
| 296ª          | 6315 Joanna Rafaella Alves da Silva    |
| 297ª          | 1726 Edgley Nobrega Vidal              |
| 314ª          | 2398 Sandro Nunes de Oliveira          |
| 326ª          | 2557 Andre Luiz de Sousa               |
| 328ª          | 1289 Lidyane Cristina Gomes de Andrade |
| 392ª          | 1613 Dorgineide da Silva Oliveira      |

Mossoró, 21 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e nos termos do subitem 1.6.1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 20 de maio de 2011, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, denominados "Guarda Aluno", a comparecerem na Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, localizada à Praça da Redenção, n.º 17, Centro – CEP: 59600-780, às 09h:00min., do dia 25 do corrente mês (segunda-feira), munidos de documento de identidade pessoal, para ingressarem no Curso de Formação, equivalente a 2ª etapa do certame, que será supervisionado pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência.

## CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

| Ordem | N O M E                                    |
|-------|--|
| 1.    | AGNA DE SENA VITORINO                      |
| 2.    | ALANJONH SORIANO CONRADO                   |
| 3.    | ALCIVAN FAGUNDES DA SILVA                  |
| 4.    | ALCIVÂNIA DA COSTA SILVA                   |
| 5.    | ALTEVANIA PEREIRA DE MENEZES               |
| 6.    | ANTONIO CARLOS DE ASSIS SEGUNDO            |
| 7.    | ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA               |
| 8.    | ANTONIO MAURICIO DE ABREU                  |
| 9.    | ARI JERONIMO RODRIGUES DE SOUSA            |
| 10.   | ARI MAGNO BATISTA DA SILVA                 |
| 11.   | ARIADNE NAJARA RODRIGUES DOS SANTOS        |
| 12.   | BEVENUTOJOSE DE PAIVA NETO                 |
| 13.   | CLEVERSON MARCELINO LOPES COSTA            |
| 14.   | DAYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA              |
| 15.   | DENILSON GURGEL DE BRITO                   |
| 16.   | DOMENICO DALLA VALLE FRANCELINO            |
| 17.   | EDCLEI GANDRA DE ALMEIDA                   |
| 18.   | EDILSON GERLYSON DE SALES SILVA            |
| 19.   | EDUARDO VINNICIUS DE SALES ALVES           |
| 20.   | ELISANDRA VANESSA DA COSTA RODRIGUES       |
| 21.   | EMANUEL RODRIGO MEDEIROS COSTA             |
| 22.   | EMERSON CARLOS DA SILVA                    |
| 23.   | EMERSON DE SOUSA FERREIRA                  |
| 24.   | ERBERT DE VASCONCELOS SANTOS               |
| 25.   | FABIANA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA CHAVES |
| 26.   | FIDELIS BARDOSA GOIS SILVA                 |
| 27.   | FRANCISCO ADAILTON LUCAS DA SILVA          |
| 28.   | FRANCISCO BRUNO LEANDRO                    |
| 29.   | FRANCISCO DJAVAN BEZERRA                   |
| 30.   | FRANCISCO ELTON DE ASSIS                   |
| 31.   | FRANCISCO JOSE SILVA COUTO                 |
| 32.   | FRANCISCO JOSE SUASSUNA BELARMINO          |
| 33.   | FRANCISCO MARCELO ALVES                    |
| 34.   | FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAÚJO         |
| 35.   | FRANCISCO NOELIO DA SILVA                  |
| 36.   | FRANCISCO ROMILDO FERNANDES DE ALMEIDA     |
| 37.   | GEORGE OLIVEIRA DE MENDONÇA                |
| 38.   | GERLUCIO LEMOS BESSA DE OLIVEIRA           |
| 39.   | GIZELE DE FATIMA DE MEDEIROS COSTA         |
| 40.   | GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA    |
| 41.   | GLEYDSON NOGUEIRA ALVES                    |
| 42.   | GLEYTON ALEXSANDRO SLIVA MEDEIROS          |
| 43.   | HENRIQUE MARCIO SARAIVA PAULA              |
| 44.   | IASCARO ALVES CAMPELO                      |
| 45.   | ISAIAS BATISTA DE AZEVEDO                  |
| 46.   | ITALO GUSTAVO FERNANDES DE LIMA            |
| 47.   | IZABEL CRISTINA BEZERRA                    |
| 48.   | JAERMERSON FILGUEIRA SENA DE BRITO         |
| 49.   | JALISSON BRUNO DE CARVALHO FONSECA         |
| 50.   | JEFFERSON MARCELINO DE LIMA                |
| 51.   | JOAO BATISTA COSTA ALVES                   |
| 52.   | JOAO BATISTA DUARTE                        |
| 53.   | JOAO CLEDSON DE SOUSA SILVA                |
| 54.   | JOAO ROBERTO MEDEIROS DE MACEDO            |
| 55.   | JORGE DOS SANTOS SOARES                    |
| 56.   | JORGE FELIX DE LIMA                        |
| 57.   | JOSE ISAQUE DE CARVALHO                    |
| 58.   | JOSIAS SILVA DA COSTA                      |
| 59.   | JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA                |
| 60.   | KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA             |
| 61.   | LAURO MOISES BEZERRA DE OLIVEIRA           |
| 62.   | LEONARDO VIANA DA SILVA                    |
| 63.   | LEVI FERNANDES DA SILVA FILHO              |
| 64.   | LILIAN BORGES DE LIMA                      |
| 65.   | LUANA LINDALY PEREIRA DAS NEVES            |
| 66.   | LUCIANO DE OLIVEIRA                        |
| 67.   | MAIKON MARQUES DA SILVA FERNANDES          |
| 68.   | MANUEL NICODEMOS GOMES                     |
| 69.   | MARCIO DANTAS MORAIS                       |
| 70.   | MARCONDES ANTONIO DA SILVA                 |
| 71.   | MARIA DOS NAVEGANTESLIMA MENDONÇA          |
| 72.   | MAURICIO HELDERLANIO DE OLIVEIRA FREITAS   |
| 73.   | MAXIONE DO NASCIMENTO FRANCA SEGUNDO       |
| 74.   | MELODY HARMONY BEZERRA DA COSTA            |
| 75.   | MIQUEIAS OLIVEIRA SOUZA                    |
| 76.   | NATHAN FERNANDES LOPES                     |
| 77.   | NELITO CARLOS DA COSTA JUNIOR              |
| 78.   | RAIANY MASCARENHAS DE FREITAS              |
| 79.   | RAIMUNDO SERGIO JULIAO                     |
| 80.   | RICARDO LEANDRO BEZERRA                    |
| 81.   | RICARDO SOUZA DA COSTA                     |

82. ROBERTO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
83. ROBSON VICENTE TIBAO DAS CHAGAS
84. ROMARIO OLIVEIRA COSTA
85. ROMARIO RAFAEL FILGUEIRA
86. RUMMENIGGE SOUSA DE MELO
87. SAVIO LUCIANO DE BRITO ALVES
88. SILAS ELIZEU DOS SANTOSBARBOSA
89. SINVAL JUSTINO DE LIMA JÚNIOR
90. SUDARIA GUERRA COSTA LIMA
91. THIAGO RIBEIRO DA CUNHA
92. VALDICK LEAO DE OLIVEIRA
93. VALTER MAGNO CARDOSO DE MIRANDA
94. WILLIAN LINHARES NOGUEIRA
95. ZELENILDO ABREU DE FIGUEIREDO

Mossoró, 20 de março de 2013

Antoneide Pereira Lima  
Secretário Municipal de Administração

---

#### PORTARIA Nº 141/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 501/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) MARIA ZENA FERNANDES GALDENCIO, inquirido(a) no processo, bem como a comprovação da publicação, no Diário Oficial do Estado, da exoneração desta do cargo efetivo ocupado no Governo do Estado do Rio Grande do Norte (docs. acostados aos autos), e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RE S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 501/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

---

#### PORTARIA Nº 142/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 494/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) ERINALDA MARTINS MARQUES DA SILVA, inquirido(a) no processo, bem como a comprovação da publicação, no Diário Oficial do Estado, da exoneração desta do cargo efetivo ocupado no Governo do Estado do Rio Grande do Norte (docs. acostados aos autos), e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RE S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 494/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

---

#### PORTARIA Nº 143/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 836/2012-SEMAD, de 09 de maio de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) MARIA GILCA FERNANDES DOS SANTOS, inquirido(a) no processo, bem como a comprovação da publicação, no Diário Oficial do Estado, da exoneração desta do cargo efetivo ocupado no Governo do Estado do Rio Grande do Norte (docs. acostados aos autos), e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RE S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 836/2012-SEMAD, de 09 de maio de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

---

#### PORTARIA Nº 144/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 831/2012-SEMAD, de 09 de maio de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA, inquirido(a) no processo, bem como a comprovação da publicação, no Diário Oficial do Estado, da

exoneração deste do cargo efetivo ocupado no Governo do Estado do Rio Grande do Norte (docs. acostados aos autos), e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 831/2012-SEMAD, de 09 de maio de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 145/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 842/2012-SEMAD, de 09 de maio de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) SILVIA FERNANDES DO VALE, inquirido(a) no processo, bem como a comprovação da publicação, no Diário Oficial do Estado, da exoneração desta do cargo efetivo ocupado no Governo do Estado do Rio Grande do Norte (docs. acostados aos autos), e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 842/2012-SEMAD, de 09 de maio de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 146/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 829/2012-SEMAD, de 09 de maio de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) JORGE WASHINGTON BATISTA DE OLIVEIRA, inquirido(a) no processo, bem como a comprovação da publicação, no Diário Oficial do Estado, da exoneração deste do cargo efetivo ocupado no Governo do Estado do Rio Grande do Norte (docs. acostados aos autos), e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 829/2012-SEMAD, de 09 de maio de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 147/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 828/2012-SEMAD, de 09 de maio de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) JANDIRA NERIS DA SILVA FREITAS, inquirido(a) no processo, bem como a comprovação da publicação, no Diário Oficial do Estado, da aposentadoria desta do cargo efetivo ocupado no Governo do Estado do Rio Grande do Norte (docs. acostados aos autos), e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 828/2012-SEMAD, de 09 de maio de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 148/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 840/2012-SEMAD, de 09 de maio de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) ROSANA APARECIDA TEODORO DE OLIVEIRA SANTOS, inquirido(a) no processo, bem como a comprovação da publicação, no Diário Oficial do Estado, da exoneração desta do cargo efetivo ocupado no Governo do Estado do Rio Grande do Norte (docs. acostados aos autos), e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 840/2012-SEMAD, de 09 de maio de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 295/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, pleiteando licença para capacitação, para cursar Mestrado em Formação Educacional, Interdisciplinaridade e Subjetividade, Ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas da Paraíba - SAPIENS, parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria e com fundamentação legal no art. 98, da Lei Complementar nº. 029/2008, de 16/12/2008 e sua regulamentação para o profissional da educação, por meio do Decreto nº 3748/2011, de 21/03/2011,

**RE S O L V E :**

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com percepção de remuneração, ao(a) servidor(a) ELIANE FERNANDES DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula n.º 12500-8, Professor - Nível III, lotado(a) no(a) Escola Municipal Francisco de Assis Batista, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de mestrado, com vigência de 01/04/2013 a 31/12/2014, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

#### PORTARIA Nº 136/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**RE S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora CLEIDIANE PINTO DA SILVA, matrícula n.º. 10194-0, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde – Unidade Básica de Saúde Marina Ferreira, do cargo de Merendeira, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**EXTRATO DE ADITIVOS**

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 263/2012 – SE-DETEMA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAR AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CANAL DO THERMAS NESTA CIDADE.

DO PRAZO: 13 DE MARÇO DE 2013, PRORROGANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 09 DE SETEMBRO DE 2013.

EMPRESA: PLUMUS COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2013.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO.  
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ JUBERLANDO DA SILVA

ADITIVO Nº 005 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 272/2010 – SE-DETEMA

DO OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) UNIDADES HABITACIONAIS NA COMUNIDADE RURAL DE RIACHO GRANDE.

DO PRAZO: 05 DE JANEIRO DE 2013, PRORROGANDO-O POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 05 DE ABRIL DE 2013.

EMPRESA: A. C. CONSTRUTORA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2013.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
ASSINA PELA CONTRATADA: ERIALDO ALVES DE MELO

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 253/2012 – SE-DETEMA

DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESCORAMENTO DE MEIO-FIO EM PEDRA CALCÁRIA COM ARISCO EM VÁRIAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE MOSSORÓ.

DO PRAZO: 24 DE FEVEREIRO DE 2013, PRORROGANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 23 DE AGOSTO DE 2013.

EMPRESA: JOSÉ DIAS CONSTRUÇÕES  
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ DIAS.

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 017/2010 – SEDETEMA

DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE BACIA 01(1ª ETAPA) QUE CONTEMPLA OS BAIRROS: ABOLIÇÃO III, ABOLIÇÃO IV(PARTE) E NOVA BETÂNIA, BACIA 07 CONTEMPLA OS BAIRROS ALTO DA CONCEIÇÃO, LAGOA DO MATO, BELO HORIZONTE (COMUNIDADE DO CARNAUBAL), ESTA SOLICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO CONCLUIR AS OBRAS DE SANEAMENTO, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0224982-05/2007- MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/PMM, REALIZADA COM RECURSOS DO PAC.

DO PRAZO: 25 DE FEVEREIRO DE 2013, PRORROGANDO-O POR MAIS 16 (DEZESSEIS) MESES, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA ASSIM PARA 25 DE JUNHO DE 2014.

EMPRESA: I.M. COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2013.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
ASSINA PELA CONTRATADA: ILTON MIRANDA

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 008/2012 – SEDETEMA

DO OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (RECAPEAMENTO/CAPEAMENTO) DE VÁRIAS RUAS DOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE MOSSORÓ.

DO PRAZO: 28 DE FEVEREIRO DE 2013, PRORROGANDO-O POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 28 DE JUNHO DE 2013.

EMPRESA: CONPASFAL-CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2013.  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
ASSINA PELA CONTRATADA: TONY GLEIBSON LUCIANO DE ARAÚJO

ADITIVO 015 (PRAZO) - REFERENTE À DISPENSA DE LITAÇÃO PROCESSO N.º 001-A/2009 – GES - CONTRATO FIRMADO EM 02/01/2009.

OBJETO DO CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO ADITIVO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA FIRMADO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2008, REFERENTE A PAGAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE A PRODUTIVIDADE DO SUS, DO PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 04 (QUATRO) MESES, PERÍODO 04.03.13 A 04.07.13

EMPRESA: APAMIM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MOSSORÓ  
DATA DA ASSINATURA 05 DE MARÇO DE 2013.  
ASSINA PELO CONTRATADO: ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 002 (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012 – GEDS

DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA HILDA LEITE, SITUADO NA RUA VICENTE LEITE - PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ-RN.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS  
PERÍODO: 13.02.2013 A 14.05.2013.  
EMPRESA: CONSTRUTORA PÊJOTA MARINHO LTDA  
DATA DA ASSINATURA 18 DE MAIO DE 2012  
ASSINA PELO CONTRADADO: PEDRO MARINHO DA SILVA NETO – SÓCIO  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
CONTRATO FIRMADO EM 14/02/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012 – SEMAD

OBJETO: A aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros automotivos para abastecimento da frota municipal.

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A - CNPJ: 34.274.233/0001-02.  
VALOR R\$ 211.500,00  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).  
ASSINA PELA CONTRATADA: Fausto Vicente Gomes Filho  
DATA DE ASSINATURA: 15.02.2013

**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO 002 - PRAZO E PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 – SEDETEMA - AO CONTRATO FIRMADO EM 23/03/2012

Objeto: A renovação do contrato por mais 06 (seis) meses cujo objeto é a contratação de uma especializada na locação de máquinas para contratação de uma retro escavadeira tipo PC 150,. Com motorista e combustível próprio para prestação de serviços junto ao Departamento de Estradas Vicinais da Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

EMPRESA: MARIA DE LOURDES DOMINGOS DE MOURA - EPP - CNPJ: 05.025.372/0001-96  
VALOR: 196.910,00  
DATA DA ASSINATURA: 06.03.2013  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (Prefeita)  
ASSINA PELA CONTRATADA: Odair Ferreira da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL Nº001/2013**

A Chefa do Departamento de Planejamento e Inteligência Fiscal - DEPLIF da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 198 e 199, da Lei nº 538/90 – Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder NOTIFICAÇÃO FISCAL referente a ISS declarados na DDS e não recolhidos oportunamente.

CONTRIBUINTE: V.H.C. REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: RUA MELO FRANCO, 1322, BOM JARDIM  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.948-8 CNPJ:05.667.489/0001-73  
FATO GERADOR: art.61 da Lei 538/90  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LANÇAMENTO DE ISS REFERENTE AS COMPETENCIAS DE MAIO DE 2011 A MAIO DE 2012, DECLARADOS NA DDS E NÃO RECOLHIDOS AOS COFRES PÚBLICOS, COM BASE NOS ART.195 E 196 da Lei 538/90 CTM, COMBINADO COM O DECRETO3.192/2008

Isto posto, ficam notificadas a empresa e pessoas aqui citadas para comparecerem no prazo de quinze dias ao Departamento de Planejamento e Inteligência Fiscal - DEPLIF, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem da respectiva Notificação Fiscal e recolherem os valores já declarado na DDS, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, podendo optar pelo Parcelamento Administrativo. Comunicamos que o não pagamento destes valores acarretará a imediata inscrição em dívida ativa, o que posteriormente poderá reverter-se em COBRANÇA JUDICIAL sendo acrescidos neste caso, além do valor do débito e encargos moratórios, os honorários advocatícios e custas judiciais.

Mossoró,  
LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA – Chefe do DEPLIF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
E DO DESPORTO****Portaria nº 002/2013 - SMED/GG.**

Institui Comissão Central e subcomissão para análise dos Mapas Educacionais das Unidades de Ensino da Rede Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão Central para análise e emissão de parecer conclusivo sobre os resultados apresentados nos Mapas Educacionais das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira.

1. Iêda Maria Araújo Chaves Freitas – Secretária Municipal da Educação e Desporto;
2. Jandira de Oliveira Cruz Câmara – Diretora Executiva de Planejamento e Administração;
3. Apolo Nazareno Garcia de Souza- Chefe do Departamento de Administração e Infraestrutura;
4. Céilda Maria Linhares – Técnica da Secretaria Municipal da Educação e Desporto
5. Eliane Araújo Xavier da Costa – Chefe do Setor Psicopedagogia.

**Art. 2º Compete a Comissão Central:**

? Analisar e emitir Parecer conclusivo sobre os resultados apresentados nos Mapas Educacionais, quanto ao atendimento das metas estabelecidas no ano de 2012.

? Encaminhar, até o dia 20 de abril, os resultados do desempenho das Unidades Educacionais para as instâncias competentes, conforme o que está estabelecido na Lei de Responsabilidade Educacional N° 2.717, Lei Niná Rebouças de 27 de dezembro de 2010.

Art. 3º Designar subcomissão, a seguir, para análise das metas e do desempenho apontados nos Mapas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2012.

**I – Subcomissão**

- 1 Luzilene Fontes do Nascimento – Coordenadora da Educação infantil
- 2 Selma Andrade de Paula Bedaque – Coordenadora da Educação Inclusiva;
- 3 Darly Noronha de Oliveira - Coordenadora dos Anos Iniciais;
- 4 Maria das Graças de Araújo - Coordenadora dos Anos Finais;

Art. 4º A subcomissão nominada no inciso I do art. 3º terá prazo até dia 08 de abril, deste ano, para entregar os resultados da análise dos relatórios das Unidades Educacionais à Comissão Central.

Art. 5º A Comissão Central terá até o dia 10 de abril, deste ano, para consolidação dos resultados da concessão do Prêmio na forma de 14º salário aos professores, gestores e profissionais da Educação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Mossoró/RN, 19 de março de 2013.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas  
Secretária Municipal da Educação e Desporto

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA****ERRATA DO EDITAL Nº002/2013 – SMC**

DE PROJETOS CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO NO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA CORREDOR CULTURAL DE MOSSORÓ.

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), torna público a presente errata do Edital nº 002/2013 – SMC, para alterar o item III – Da inscrição”

Onde se lê: “ ...

Art. 6º - Os grupos e/ou artistas deverão apresentar dois projetos já realizados nos anos anteriores do Projeto Recitando no Memorial. Os mesmos deverão ser entregues na sala de Difusão Cultural da Secretaria Municipal da Cultura, no Centro Prefeito Alcides Belo, na Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, bairro Aeroporto, no horário das 7h às 13h.

Leia-se: “ ...

Art. 6º - Os grupos e/ou artistas deverão apresentar dois projetos, podendo optar por trabalhos já realizados nos anos anteriores do Projeto Recitando no Memorial

ou trabalhos inéditos, ficando cientes de que o valor de cachê para as apresentações ficam inalterados. Os mesmos deverão ser entregues na sala de Difusão Cultural da Secretaria Municipal da Cultura, no Centro Prefeito Alcides Belo, na Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, bairro Aeroporto, no horário das 7h às 13h.

Mossoró, 22 de Março de 2013.

Jerônimo Gustavo de Góis Rosado  
Secretário Municipal da Cultura

**SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL**

No uso das atribuições a Gerência Executiva da Gestão Ambiental – GGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infração:

Auto de Infração nº 2013-001391/SGA/TEC/AIDM-0088  
Data de Emissão do AIDM 29/01/2013  
BEIJA FLOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CNPJ: 13.950.897/0001-66

Auto de Infração nº 2013-001390/SGA/TEC/AIDM-0087  
Data de Emissão do AIDM 29/01/2013  
T R DO VALE EMPREENDIMENTO LTDA  
CNPJ: 04.661.689/0001-56

Auto de Infração nº 2013-001422/SGA/TEC/AIDM-0090  
Data de Emissão do AIDM 20/02/2013  
MANUEL GOMES MELO  
RG: 869861

Auto de Infração nº 2013-001420/SGA/TEC/AIDM-0089  
Data de Emissão do AIDM 20/02/2013  
ELIJANE PAIVA DE FREITAS  
CPF: 673.079.904-82

Auto de Infração nº 2013-001427/SGA/TEC/AIDM-0091  
Data de Emissão do AIDM 21/02/2013  
FARMACIA SALUTARIS  
CNPJ: 00.708.408/0005-46

Auto de Infração nº 2013-001433/SGA/TEC/AIDM-0093  
Data de Emissão do AIDM 25/02/2013  
A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A  
CNPJ: 33.845.322/0015-96

Auto de Infração nº 2013-001449/SGA/TEC/AIDM-0094  
Data de Emissão do AIDM 04/03/2013  
LEONIDAS DE OLIVEIRA FORTE  
CPF: 406.020.364-53

Auto de Infração nº 2013-001450/SGA/TEC/AIDM-0095  
Data de Emissão do AIDM 04/03/2013  
ZANDONAIDE DO ROSARIO - SERRARIA  
RG: 02410628

Auto de Infração nº 2013-001460/SGA/TEC/AIDM-0097  
Data de Emissão do AIDM 05/03/2013  
JOSE MARIA COSTA  
CNPJ: 14.939.891/0001-50

Auto de Infração nº 2013-001459/SGA/TEC/AIDM-0096  
Data de Emissão do AIDM 05/03/2013  
JOSE CELIO REBOUCAS  
CPF: 078.422.554-07

Auto de Infração nº 2013-001461/SGA/TEC/AIDM-0098  
Data de Emissão do AIDM 05/03/2013  
POSTO SAO JOSE  
CNPJ: 07.184.197/0001-05

Auto de Infração nº 2013-001473/SGA/TEC/AIDM-0109  
Data de Emissão do AIDM 05/03/2013  
POSTO DE LAVAGEM - POSTO LIDER LTDA  
CNPJ: 40.778.979/0001-48

Auto de Infração nº 2013-001476/SGA/TEC/AIDM-0112  
Data de Emissão do AIDM 06/03/2013  
CICERO COSMO DA SILVA  
CPF: 655.473.734-00

Auto de Infração nº 2013-001471/SGA/TEC/AIDM-0107  
Data de Emissão do AIDM 06/03/2013

SILVIO CEZAR FILGUEIRA DA SILVA - LAVA-JATO  
CPF: 480.699.814-15

Auto de Infração nº 2013-001475/SGA/TEC/AIDM-0111  
Data de Emissão do AIDM 06/03/2013  
CONSTRUFAT - LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 40.779.217/0001-66

Auto de Infração nº 2013-001465/SGA/TEC/AIDM-0101  
Data de Emissão do AIDM 06/03/2013  
CLEIDE B T SOUZA ME  
CNPJ: 10.935.894/0001-65

Auto de Infração nº 2013-001470/SGA/TEC/AIDM-0106  
Data de Emissão do AIDM 06/03/2013  
JOSE SILVERLANIO DA MOTA ME  
CNPJ: 00.584.341/0001-35

Auto de Infração nº 2013-001472/SGA/TEC/AIDM-0108  
Data de Emissão do AIDM 06/03/2013  
CLAUDENE M DE SILVA ME  
CNPJ: 12.099.185/0001-12

Auto de Infração nº 2013-001469/SGA/TEC/AIDM-0105  
Data de Emissão do AIDM 06/03/2013  
ISSAC ERENILDO INACIO  
CPF: 013.703.294-31

Auto de Infração nº 2013-001467/SGA/TEC/AIDM-0103  
Data de Emissão do AIDM 06/03/2013  
ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES ME  
CNPJ: 08.249.013/0001-00

Auto de Infração nº 2013-001464/SGA/TEC/AIDM-0100  
Data de Emissão do AIDM 06/03/2013  
EDILSON DAMASCENO  
CPF: 722.883.614-68

Auto de Infração nº 2013-001466/SGA/TEC/AIDM-0102  
Data de Emissão do AIDM 06/03/2013  
HOLANDA PNEUS - MANOEL DE HOLANDA REBOUCAS  
CPF: 050.660.934-00

Auto de Infração nº 2013-001474/SGA/TEC/AIDM-0110  
Data de Emissão do AIDM 06/03/2013  
SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME  
CNPJ: 14.849.509/0001-18

Auto de Infração nº 2013-001462/SGA/TEC/AIDM-0099  
Data de Emissão do AIDM 06/03/2013  
DOMICIO SOARES FILHO  
CPF: 720.587.734-20

**PEDIDO DE LICENÇA**

Agripesca Comércio e Distribuição Ltda-EPP. CNPJ05. 008.584/0001-65 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Agripesca Localizada à Avenida: Jerônimo Dix Neuf Rosado, 05 Bairro: Centro CEP 59.610-280MOSSORÓ/RN.

José Núncio Rebouças Júnior  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Maria de Fátima Alves Santos-ME. CNPJ03. 447.209/0001-96 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Nossa Senhora dos Impossíveis Localizada à Rua: Dalton Cunha, 578 Bairro: Dom Jaime Câmara CEP 59.628-620MOSSORÓ/RN.

Maria de Fátima Alves Santos  
Proprietária

**PEDIDO DE LICENÇA**

Proel Projetos de Engenharia e Execuções Ltda. CNPJ02. 259.834/0001-41 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Instalação para Condomínio Residencial Machado de Assis Localizada à Rua: Deocleciano Venceslau da Paixão, S/N Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-090MOSSORÓ/RN.

Christiano Tito de M. Jácome  
Proprietário

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença Prévia para Condomínio Residencial Multifamiliar Maria Gorete. (S F Empreendimentos Ltda.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Autorização Especial para Sítio Pau D'arco (Extração de Piçarra). (Prefeitura Municipal de Mossoró.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Dispensa de Licença para Canteiro de Obras da CLC. (Construtora Luiz Costa Ltda.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para Pátio de veículos da Povel. (Povel Porcino Veículos Ltda.)

**Concessão de Licença**

Concedida a Licença Simplificada de Instalação e Operação para Torre de Telefonia Móvel da TIM Celular. (TIM Celular S/A.)

[PREVI]

**PORTARIA Nº 045/2013 – GP/PREVI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora LAURA VIRGÍNIA DE JESUS MENEZES, Assistente previdenciária, matrícula 0100-4, que se deslocará a cidade de Natal/RN nos 21, 22 de março de 2013, para participar das provas de habilitação da Certificação Profissional ANBIMA-CPA10, bem como, atribuindo-lhes a concessão de 1 e ½ (uma diária e meia) para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de Março de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 040/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA ANTÔNIA DE ABREU, ocupante do cargo de PROFESSOR – NÍVEL III, inscrita sob a matrícula nº 9594, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.222,18 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), assim discriminados:

Vencimento Base: R\$ 2.386,80  
Adicional Tempo de Serviço: R\$ 835,38  
Valor do Benefício: R\$ 3.222,18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 15 de Março de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 041/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR – NÍVEL II, inscrita sob a matrícula nº 27315, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 1.875,35 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento Base: R\$ 1.420,72  
Adicional Tempo de Serviço: R\$ 454,63  
Valor do Benefício: R\$ 1.875,35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 15 de Março de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 042/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA VILMA PIMENTA FERREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR – NÍVEL III, inscrita sob a matrícula nº 33024, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.771,51 (três mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 2.901,16  
Adicional Tempo de Serviço: R\$ 870,35  
Valor do Benefício: R\$ 3.771,51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 15 de Março de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 043/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso

I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA TRINDADE, ocupante do cargo de PROFESSOR – NÍVEL III, inscrita sob a matrícula nº 9784, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.916,57 (três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), assim discriminados:

Salário Base: R\$ 2.901,16  
Adicional Tempo de Serviço: R\$ 1.015,41  
Valor do Benefício: R\$ 3.916,57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 15 de Março de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 044/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência

Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA SALETE ALMEIDA DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR – NÍVEL III, inscrita sob a matrícula nº 49012, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 2.763,02 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e dois centavos), assim discriminados:

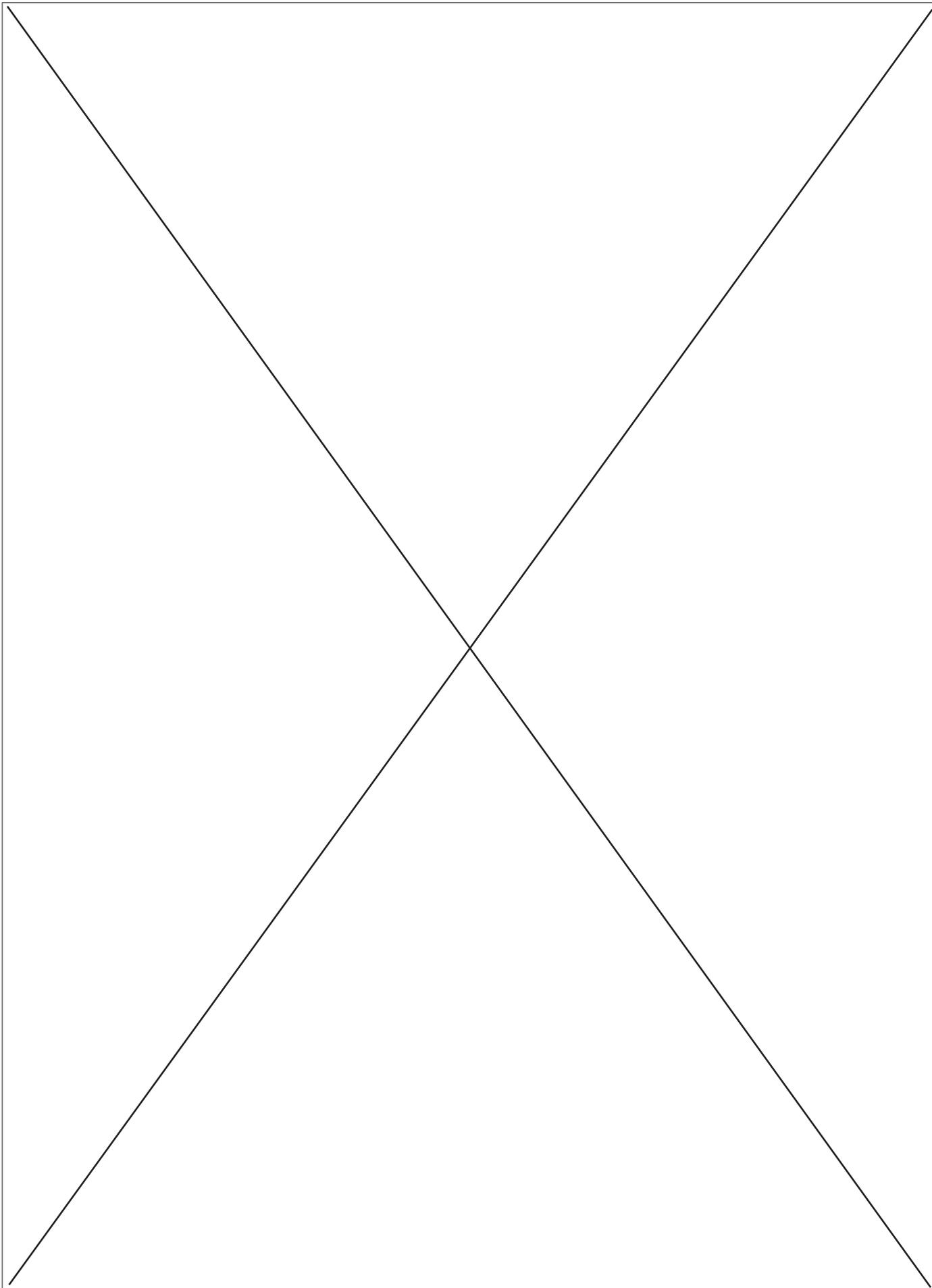
Salário Base: R\$ 2.192,87  
Adicional Tempo de Serviço: R\$ 570,15  
Valor do Benefício: R\$ 2.763,02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 15 de Março de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró



# PREFEITURA DE MOSSORÓ AGORA ESTÁ NAS REDES SOCIAIS



@prefmossoro



prefeiturademossoro



PMMGecom



prefeiturademossoro

[www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA  
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JUNIOR  
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR